



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.844/19.

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a informação oriunda da Secretaria de Educação, dos autos de nº 2.217/19, no sentido de que a compromissária JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIOS ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.193.511/0001-60, estabelecida na Rua Tupirantins, nº 50, Complemento PAVMTO01, Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP 08.230-230, inscrita no CNPJ nº 26.193.511/0001-60, efetuou a entrega decorrente da Autorização de Fornecimento nº 35, com 38 (trinta e oito) dias de atraso, em descumprimento à cláusula 6.1 da Ata de Registro de Preços nº 229/18, assinada em 06/12/18, decorrente do Pregão Presencial nº 65/18, resolve baixar a presente Portaria, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo visando apurar as possíveis irregularidades apontadas acima, permitindo à empresa exercer o contraditório e a ampla possibilidade de defesa.

Art. 2º. Fica constituída a seguinte Comissão de Apuração do fato:

Dr. Diego Gomes da Silva – Presidente.

Ângela Aparecida da Silva Tristão – Membro.

Renata Thebas de Moura – Membro.

Art. 3º. Decorrido o prazo para apresentação de defesa, o presidente da comissão relatará o processado, cotejando a imputação com as razões de defesa, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

opinando, fundamentadamente, pela absolvição ou pela aplicação da sanção, com proposta quanto ao tempo de sua duração, e encaminhará o processo à decisão do prefeito municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de abril de 2019.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.